

Decreto-Lei nº 30/50

Ricardo Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, etc usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Dê-se um abito credito suplementar nas importâncias abaixo e às seguintes dotações do orçamento vigente:

111-8-02-0 Subsidio do Prefeito com 4.800,00

111-8-03-0 Representação " " 1.200,00

Artigo 2º) A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com o recurso decorrentes do saldo financeiro dos exercícios anteriores, transportados para o corrente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de maio de 1950.

Ricardo Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal
em 3 de junho de 1950.

Jairo Octávio
Secretário Contador